



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

**LEI N° 189/98**

**De 05 de Agosto de 1998**

**“ Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências”.**

**NELSON EIGI MATUSHIMA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º).- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, graciosamente, à Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Loro e Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Socimbra, de um Trator Agrícola marca Massey-Ferguson, modelo MF-275, motor diesel Perkins de 75 CV, pneus dianteiros 7.50x16 e traseiros 15x30, série 2160 067351, motor LD 8822B530712-A, usado, com para-choque, de propriedade do Município de Nova Canaã Paulista.

Parágrafo Único: As despesas de manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta das Associações ora beneficiadas, que dividirão entre si proporcionalmente às horas trabalhadas em suas áreas de atuação.

Artigo 2º).-O prazo de cessão de uso constante no artigo anterior vigorará até 31 de dezembro de 1999.

Artigo 3º).- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista,  
05 de Agosto de 1998.

  
-NELSON EIGI MATUSHIMA-  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

  
**EDILSON JOSÉ BUENO**  
Diretor de Administração